

Belo Horizonte, 10 de março de 2022.

À SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, na pessoa da Exma. Secretária de Estado Luísa Cardoso Barreto

Pela presente, o SINDICATO DOS FISCALIS AGROPECUÁRIOS ESTADUAIS E FISCALIS ASSISTENTES AGROPECUÁRIOS ESTADUAIS DE MINAS GERAIS – SINDAFA/MG, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o número 09.654.258/0001-86, com sede em Belo Horizonte, na Rua Rio de Janeiro, 462 – Sala 2.213 – Centro – CEP 30.160-809; por sua presidente ao final firmada; notifica a SEPLAG que a categoria profissional dos Fiscais Agropecuários e Fiscais Assistentes Agropecuários vinculados ao IMA – INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA, decidiu, em assembleia extraordinária realizada em 11 de fevereiro de 2022, restabelecer a greve suspensa em 20 de março de 2020 caso a rodada de negociações com os representantes da Administração Direta e do IMA realizada na data de 17 de fevereiro restasse infrutífera.

Como a pauta de reivindicações da categoria profissional não foi atendida e não há perspectiva de avanço nas negociações, fica o ESTADO DE MINAS GERAIS, através da SEPLAG notificado de que os fiscais agropecuários estaduais e os fiscais assistentes agropecuários estaduais realizarão uma paralisação geral das atividades no dia 17 de março de 2022 (quinta-feira).

Os interesses que serão defendidos através da paralisação são:

**1) Publicação imediata do Decreto de redução do VT da GEDIMA para 50% retroativo a janeiro de 2016, conforme acordo firmado em 2015.**

**2) Redução do VT da GEDIMA para 0% (extinção total do fator redutor) na mesma data de publicação do Decreto.**

Por oportuno, o SINDAFA/MG se coloca à disposição para negociar a manutenção da prestação de serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da população.

Sendo o que resta, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

*Priscila Gonçalves Dias Presotti*

SINDAFA-MG  
SINDICATO DOS FISCALIS AGROPECUÁRIOS ESTADUAIS E FISCALIS ASSISTENTES AGROPECUÁRIOS ESTADUAIS DE MINAS GERAIS

Belo Horizonte, 10 de março de 2022.

Ao Instituto Mineiro de Agropecuária, na pessoa de seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes

Pela presente, o SINDICATO DOS FISCAIS AGROPECUÁRIOS ESTADUAIS E FISCAIS ASSISTENTES AGROPECUÁRIOS ESTADUAIS DE MINAS GERAIS – SINDAFA/MG, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o número 09.654.258/0001-86, com sede em Belo Horizonte, na Rua Rio de Janeiro, 462 – Sala 2.213 – Centro – CEP 30.160-809; por sua presidente ao final firmada; notifica o IMA que a categoria profissional dos Fiscais Agropecuários e Fiscais Assistentes Agropecuários vinculados a esta r. Autarquia, decidiu, em assembleia extraordinária realizada em 11 de fevereiro de 2022, restabelecer a greve suspensa em 20 de março de 2020 caso a rodada de negociações com os representantes da Administração Direta e do IMA realizada na data de 17 de fevereiro restasse infrutífera.

Como a pauta de reivindicações da categoria profissional não foi atendida e não há perspectiva de avanço nas negociações, fica o IMA notificado de que os fiscais agropecuários estaduais e os fiscais assistentes agropecuários estaduais realizarão uma paralisação geral das atividades no dia 17 de março de 2022 (quinta-feira).

Os interesses que serão defendidos através da paralisação são:

**1) Publicação imediata do Decreto de redução do VT da GEDIMA para 50% retroativo a janeiro de 2016, conforme acordo firmado em 2015.**

**2) Redução do VT da GEDIMA para 0% (extinção total do fator redutor) na mesma data de publicação do Decreto.**

Por oportuno, o SINDAFA/MG se coloca à disposição para negociar a manutenção da prestação de serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da população.

Sendo o que resta, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

*Priscila Gonçalves Dias Presotti*

SINDAFA-MG  
SINDICATO DOS FISCAIS AGROPECUÁRIOS ESTADUAIS E FISCAIS  
ASSISTENTES AGROPECUÁRIOS ESTADUAIS DE MINAS GERAIS

Belo Horizonte, 10 de março de 2022.

À SEAPA – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na pessoa da Exma. Secretária de Estado Ana Maria Soares Valentini

Pela presente, o SINDICATO DOS FISCAIS AGROPECUÁRIOS ESTADUAIS E FISCAIS ASSISTENTES AGROPECUÁRIOS ESTADUAIS DE MINAS GERAIS – SINDAFA/MG, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o número 09.654.258/0001-86, com sede em Belo Horizonte, na Rua Rio de Janeiro, 462 – Sala 2.213 – Centro – CEP 30.160-809; por sua presidente ao final firmada; notifica a SEPLAG que a categoria profissional dos Fiscais Agropecuários e Fiscais Assistentes Agropecuários vinculados ao IMA – INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA, decidiu, em assembleia extraordinária realizada em 11 de fevereiro de 2022, restabelecer a greve suspensa em 20 de março de 2020 caso a rodada de negociações com os representantes da Administração Direta e do IMA realizada na data de 17 de fevereiro restasse infrutífera.

Como a pauta de reivindicações da categoria profissional não foi atendida e não há perspectiva de avanço nas negociações, fica o ESTADO DE MINAS GERAIS, através da SEPLAG notificado de que os fiscais agropecuários estaduais e os fiscais assistentes agropecuários estaduais realizarão uma paralisação geral das atividades no dia 17 de março de 2022 (quinta-feira).

Os interesses que serão defendidos através da paralisação são:

**1) Publicação imediata do Decreto de redução do VT da GEDIMA para 50% retroativo a janeiro de 2016, conforme acordo firmado em 2015.**

**2) Redução do VT da GEDIMA para 0% (extinção total do fator redutor) na mesma data de publicação do Decreto.**

Por oportuno, o SINDAFA/MG se coloca à disposição para negociar a manutenção da prestação de serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da população.

Sendo o que resta, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

*Priscila Gonçalves Dias Presotti*

SINDAFA-MG  
SINDICATO DOS FISCAIS AGROPECUÁRIOS ESTADUAIS E FISCAIS  
ASSISTENTES AGROPECUÁRIOS ESTADUAIS DE MINAS GERAIS

Belo Horizonte, 10 de março de 2022.

Ao Governo do Estado de Minas Gerais, na pessoa do Exmo. Governador Romeu Zema Neto

Pela presente, o SINDICATO DOS FISCAIS AGROPECUÁRIOS ESTADUAIS E FISCAIS ASSISTENTES AGROPECUÁRIOS ESTADUAIS DE MINAS GERAIS – SINDAFA/MG, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o número 09.654.258/0001-86, com sede em Belo Horizonte, na Rua Rio de Janeiro, 462 – Sala 2.213 – Centro – CEP 30.160-809; por sua presidente ao final firmada; notifica a SEPLAG que a categoria profissional dos Fiscais Agropecuários e Fiscais Assistentes Agropecuários vinculados ao IMA – INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA, decidiu, em assembleia extraordinária realizada em 11 de fevereiro de 2022, restabelecer a greve suspensa em 20 de março de 2020 caso a rodada de negociações com os representantes da Administração Direta e do IMA realizada na data de 17 de fevereiro restasse infrutífera.

Como a pauta de reivindicações da categoria profissional não foi atendida e não há perspectiva de avanço nas negociações, fica o ESTADO DE MINAS GERAIS, através da SEPLAG notificado de que os fiscais agropecuários estaduais e os fiscais assistentes agropecuários estaduais realizarão uma paralisação geral das atividades no dia 17 de março de 2022 (quinta-feira).

Os interesses que serão defendidos através da paralisação são:

**1) Publicação imediata do Decreto de redução do VT da GEDIMA para 50% retroativo a janeiro de 2016, conforme acordo firmado em 2015.**

**2) Redução do VT da GEDIMA para 0% (extinção total do fator redutor) na mesma data de publicação do Decreto.**

Por oportuno, o SINDAFA/MG se coloca à disposição para negociar a manutenção da prestação de serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da população.

Sendo o que resta, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

*Priscila Gonçalves Dias Presotti*

SINDAFA-MG  
SINDICATO DOS FISCAIS AGROPECUÁRIOS ESTADUAIS E FISCAIS  
ASSISTENTES AGROPECUÁRIOS ESTADUAIS DE MINAS GERAIS



## AVISO DE PARALISAÇÃO

O SINDICATO DOS FISCAIS AGROPECUÁRIOS ESTADUAIS E FISCAIS ASSISTENTES AGROPECUÁRIOS ESTADUAIS DE MINAS GERAIS – SINDAFA/MG, em conformidade com o artigo 13 da Lei 7.783/89 (Lei de Greve), informa a população em geral e aos usuários dos serviços do IMA – INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA, que a categoria dos Fiscais Agropecuários e Fiscais Assistentes Agropecuários realizará uma paralisação geral das atividades no dia 17 de março de 2022 (quinta-feira), conforme deliberação ocorrida em assembleia geral da categoria do dia 11 de fevereiro de 2022.

Belo Horizonte, 10 de março de 2022.

SINDICATO DOS FISCAIS AGROPECUÁRIOS ESTADUAIS E FISCAIS  
ASSISTENTES AGROPECUÁRIOS ESTADUAIS DE MINAS GERAIS  
SINDAFA/MG

Priscila Gonçalves Dias Presotti

- Presidente -

COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO - COOPERTANQUE CNPJ nº. 35.564.191/0001-07
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
O Presidente da Coopertanque, no uso de suas atribuições, convoca todos os associados da COOPERTANQUE para reunião de Assembleia geral ordinária, que se realizará no dia 27 de Março de 2022 (domingo), na sede Social da Coopertanque, localizada à Rua Emerenciana Pedro da Silva, nº 210, sala 07 D, Bairro Jardim Teresopolis, CEP: 32681-50, Betim/MG, às 8 (oito) horas em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação, às 9 (nove) horas, com no mínimo metade mais um dos cooperados, e ainda se necessário uma hora após com o mínimo de 10 (dez) cooperados, em terceira convocação, com a seguinte Ordem do Dia:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022, do tipo menor preço por item, que possui como objeto para contratação de empresa especializada visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - café, açúcar e leite em pó, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência. Modo de disputa: Aberto e fechado. Início de acolhimento de propostas: 14/03/2022 às 08h00min. Limite de acolhimento e abertura das propostas: 24/03/2022 às 09h00min. Início da disputa: 24/03/2022 às 09h30min. Referência de tempo: Horário de Brasília. O Edital na íntegra encontra-se disponível no site www.licitacoes.br.com.br - Licitação [nº 925815] e no Portal do Município: www.baraoedecois.mg.gov.br - Licitação - PE/2022. Domingos Sávio dos Santos - Secretário Municipal de Planejamento e Administração. Barão de Cocais, 09 de março de 2022.

COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIVERTEDES LTDA.
SICOOB CREDIVERTEDES
RUA CARLOS PEREIRA, Nº 100 - CENTRO - SÃO TIAGO/MG
CNPJ nº 22.724.710/0001-05 - NIRE nº 3140000287-1
EDITAL DE 1ª, 2ª e 3ª CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito Crediveredes Ltda. SICOOB CREDIVERTEDES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Estatuto Social, convoca seus Delegados, que nesta data são em número de 160 (cento e sessenta) em condições de votar, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA, a ser realizada, de forma DIGITAL, por meio do aplicativo SICOOB Mood, no dia 27 de abril de 2022, às 15:00 (quinze horas), em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados; às 16:00 (dezois horas), em segunda convocação, com a presença de metade dos delegados mais um; ou às 17:00 (dezois horas), em terceira e última convocação, com a presença mínima de 10 (dez) delegados, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1 - Reforma parcial do Regulamento Eleitoral do SICOOB Crediveredes Ltda. e do Conselho Social do SICOOB Crediveredes Ltda.; 2 - Reforma parcial do Regulamento Eleitoral do SICOOB Crediveredes (Artigos 3º, 5º, 7º, 12, 28, Anexo IV e Anexo V); 3 - Aprovação da Atualização da Política e do Plano de Sucessão de Administradores do Sicoob Crediveredes. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1 - Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal compreendendo: a) relatório da gestão; b) balanços elaborados no primeiro e segundo semestres do exercício de 2021; c) relatório da auditoria externa Confederação Nacional de Auditoria Contábil - CNAC; d) demonstrativo das Geras; e) balanço de resultados da administração da cooperativa no exercício encerrado em 31/12/2021. 2 - Destinação das sobras apuradas, deduzidas as parcelas para os fundos obrigatórios, ou ratio das perdas verificadas no exercício findo. 3 - Estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras ou no ratio de perdas, com base nas operações de cada ação realizada ou mandatos durante o exercício, excluindo-se o valor das quotas-partes integralizadas e juros pagos provenientes de Recursos Obrigatórios e/ou Recursos Equivalência. 4 - Eleição dos membros do Conselho de Administração do Sicoob Crediveredes. 5 - Eleição dos membros do Conselho Social do Sicoob Crediveredes. 6 - Eleição das Comissões Ordinárias e Recursal do Sicoob Crediveredes e 7 - Assuntos gerais do interesse social. Obs.: 1 - A Assembleia ocorrerá de forma DIGITAL (art. 43.A, Lei nº 5764/71), por meio do aplicativo Sicoob Mood, disponível gratuitamente nas lojas virtuais Apple Store e Google Play, acessível a todos os associados, que poderão participar, mas apenas os delegados poderão votar. Essa e outras informações podem ser obtidas detalhadamente no site http://www.sicoobcrediveredes.com.br. 2 - O processo de votação ocorrerá exclusivamente por meio do aplicativo Sicoob Mood e terá duração máxima de 1 (uma) hora ininterrupta, a contar do encerramento da apresentação dos assuntos da ordem do dia. 3 - O prazo para registro de chapas será de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação deste edital, ou seja, do dia 14/03/2022 ao dia 18/03/2022, o registro da chapa será feito na Cooperativa, junto ao Vice Presidente do Conselho de Administração ou outra pessoa por ele designada, no horário de 10:00 (dez) horas às 15:00 (quinze) horas. Em caso de empate entre as chapas concorrentes à eleição, será vencedora a chapa cuja soma do tempo de associação dos seus membros ao Sicoob Crediveredes seja maior. São Tiago, 11 de março de 2022. João Pinto de Oliveira - Presidente do Conselho de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
EDITAL Nº 01/2019 - CONCURSO PÚBLICO
O Prefeito do Município de Cláudio, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público os interessados a divulgação dos candidatos aprovados na 3ª Etapa do cargo de Guarda Municipal, referente ao Teste de Aptidão Física, bem como o Edital de Convocação para a Avaliação Psicológica (4ª Etapa), a ser realizada no dia 27/03/2022, aos candidatos do referido cargo. Os documentos na íntegra encontram-se disponíveis no site e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico do Unilavras Concursos: www.unilavrasconcursos.com.br. Reginaldo de Freitas Santos - Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG
REPUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021
Processo Licitatório nº 0125/2021
O Município de Confins/MG convoca para participar de licitação pública o interessado a republicação do Edital referente ao "Pregão Eletrônico 04/2022", cujo objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento de gases medicinais para Rede Municipal de Saúde de Matheus Leme. A abertura está prevista para o dia 25/03/2022, às 09:00 horas. Cópia do Edital poderá ser adquirida até o dia 25/03/2022, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h, ao preço de R\$10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Matheus Leme, 09 de março de 2022. O pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a republicação do Edital referente ao "Pregão Eletrônico 04/2022", cujo objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento de gases medicinais para Rede Municipal de Saúde de Matheus Leme. A abertura está prevista para o dia 25/03/2022, às 09:00 horas. Cópia do Edital poderá ser adquirida até o dia 25/03/2022, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h, ao preço de R\$10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Matheus Leme, 09 de março de 2022. O pregoeiro.

Unimed
São João del Rei
UNIMED DE SÃO JOÃO DEL REI
COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
CNPJ: 25.329.079/0001-20
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
O presidente da Unimed de São João del Rei - Cooperativa de Trabalho Médico, Dr. Paulo César de Araújo Rangel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 do Estatuto Social, convoca os(as) cooperados(as) para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 28 de março de 2022, às 16:00 horas, em primeira convocação com a presença de no mínimo 2/3 dos cooperados; em segunda convocação às 17:00 horas, com a presença de metade mais um dos cooperados e às 18:00 horas, em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, a realizar-se no Teatro Municipal de São João del Rei sito na Av. Hernúlio Alves, s/n, para deliberarem sobre os seguintes assuntos, ordem do dia:
ORDEM DO DIA DA AGO
1- Prestação de contas do exercício de 2021 compreendendo:
1.1- Relatório de Gestão;
1.2- Demonstrações contábeis;
1.3- Parecer dos auditores independentes;
1.4- Parecer do Conselho Fiscal.
2- Destinação do resultado do exercício.
3- Eleição dos ocupantes do Conselho Fiscal - mandato 2022.
NOTA 1: Para efeitos legais e estatutários o número de cooperados nesta data, com direito a voto, é de 220 (duzentos e vinte)
NOTA 2: A inscrição de chapa para concorrer ao cargo do item 3 do edital poderá ser feita até 02 (dois) dias da AGO, respeitadas as condições legais e estatutárias.
São João del Rei, 09 de março de 2022
Dr. Paulo César de Araújo Rangel
Diretor Presidente

AVISO DE PARALISAÇÃO
O SINDICATO DOS FISCAIS AGROPECUÁRIOS ESTADUAIS E FISCALIS ASSISTENTES AGROPECUÁRIOS ESTADUAIS DE MINAS GERAIS - SINDAFA/MG, em conformidade com o artigo 13 da Lei 7.783/89 (Lei de Greve), informa a população em geral e aos usuários dos serviços de IMA - INSTITUTO DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS DE MINAS GERAIS - SINDAFA/MG e FISCALIS ASSISTENTES AGROPECUÁRIOS ESTADUAIS DE MINAS GERAIS - SINDAFA/MG que a categoria dos Agropedreiros e Fiscais Assistentes Agropedreiros realizará uma paralisação geral das atividades no dia 17 de março de 2022 (quinta-feira), conforme deliberação ocorrida em Assembleia Geral da categoria do dia 11 de fevereiro de 2022. Belo Horizonte, 11 de março de 2022. SINDICATO DOS FISCALIS AGROPECUÁRIOS ESTADUAIS E FISCALIS ASSISTENTES AGROPECUÁRIOS ESTADUAIS DE MINAS GERAIS - SINDAFA/MG Priscila Gonçalves Dias Prestoti - Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
SINTRAM - Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Divinópolis e das Regiões Centro Oeste de Minas Gerais - SINTRAM, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 84, III e 88, III da Lei Complementar 126/2006, demais disposições aplicáveis e orientações expedidas pela Comissão Eleitoral composta por membros do SINTRAM, SINTEMMO e DIVIPREV, vem, através do presente edital, convocar elegíveis para nova composição do CONSELHO FISCAL e CONSELHO ADMINISTRATIVO do INSTITUTO DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS DE MINAS GERAIS - SINDAFA/MG - DIVIPREV, a ser realizada no dia 11 de abril de 2022. As votações serão no horário de 08:00 às 18:00 horas. A votação será em urnas físicas e em locais a serem divulgados previamente pelo Conselho Eleitoral, nos quadros de avisos internos e externos das instituições envolvidas (SINTRAM, SINTEMMO e DIVIPREV). O prazo para registro de candidatura será nos dias úteis entre 14 de março de 2022 a 25 de março de 2022 e poderão ser efetuadas no horário de 08:00 às 17:00 horas na sede do SINTRAM na Av. Getúlio Vargas, 21, Centro, Divinópolis/MG ou na sede do SINTEMMO na Av. Amazonas, 1.060, Vila Boa Horizonte/Divinópolis/MG. O prazo para impugnação de candidaturas será nos dias 28 de março de 2022 e 29 de março de 2022. A apuração ocorrerá no dia 12 de abril de 2022, a partir das 09:00 horas e o resultado será divulgado imediatamente após seu encerramento. O SINTRAM divulgará Portaria contendo Regulamento que regulamentará o processo eleitoral para escolha dos membros dos Conselhos Fiscal e Administrativo do DIVIPREV. Para se inscrever o candidato deve ser servidor efetivo ativo (estatutário) contínuo do DIVIPREV ou inativo, ter cumpriu o estágio probatório, possuir escolaridade mínima de Ensino Médio, não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais sanções de ineligibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, ausência de que se está no, no prazo de 06 (seis) meses, deverá possuir certificação e habilitação comprovadas junto ao DIVIPREV e atuar ciência e concordar com a utilização de seus dados pessoais, firmando termo de tratamento de dados apresentado no ato de inscrição. O mandato dos membros dos Conselhos será de 03 (três) anos, permitida sua recondução por uma única vez e o seu retorno desde que observado o interstício de (01) um mandato. No ato de inscrição, os candidatos deverão apresentar certidão expedida pela Secretaria Municipal de Administração informando sua situação funcional, cópia da Carteira de Identidade, comprovante de endereço, comprovante de conclusão do Ensino Médio (antigo segundo grau) emitido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC, certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em alguma das situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990. Divinópolis/MG, 09 de março de 2022. Luciana Aparecida dos Santos - Presidente do SINTRAM

SICOOB
Sertão Minas
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADESSÃO DO SERTÃO DE MINAS GERAIS LTDA. - SICOOB SERTÃO MINAS
CNPJ: 01.667.352/0001-68 - NIRE: 3140000233
O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sertão de Minas Gerais Ltda. - Sicoob Sertão Minas, usando das atribuições legais e estatutárias, convoca os associados desta Cooperativa, em número de 29.211 (vinte mil, duzentos e onze), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará no Centro de Convenções de Pirapora, situado à Av. Salimenes, nº 91 - Centro, Pirapora, Estado de Minas Gerais no próximo dia 31 de março de 2022, em primeira convocação às 17:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) do número total de associados. Caso não haja número legal para instalação, ficam desde já convocados para a segunda convocação às 18:00 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de associados. Persistindo a falta de "quorum legal", a Assembleia realizará-se a então, no mesmo dia e local, em terceira e última convocação às 19:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
Pauta da Assembleia Geral Ordinária
a) Leitura para discussão e julgamento do relatório do Conselho de Administração, parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral, Demonstração do Resultado e demais contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021;
b) Constituição do Fundo de Reserva para Expansão;
c) Destinação do resultado do exercício de 2021;
d) Uso e aplicação do FATEIS;
e) Aprovação da Política Institucional de Controles Internos e Conformidade, conforme dispõe a Resolução CMN nº 4.595, de 28/8/2017;
f) Eleição para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
g) Assuntos de interesse geral sem caráter deliberativo.
Pauta da Assembleia Geral Extraordinária
a) Reforma geral do Estatuto Social, sem alteração do objeto social, do artigo 1º ao 92º (último), com previsão de redução da quantidade de artigos;
b) Assuntos de interesse geral sem caráter deliberativo.
Obs.: 1) A presente Assembleia Geral realizará-se em local diverso da sede social, por absoluta falta de espaço físico nas dependências da cooperativa. 2) Conforme normas sanitárias da Prefeitura Municipal de Pirapora que dispõem sobre medidas de proteção à coletividade em razão da pandemia de Covid-19, será obrigatório o uso de máscaras e respeitado o distanciamento entre as cadeiras de, no mínimo, 1,0 metro. A cooperativa disponibilizará álcool em gel para uso de todos os participantes na entrada do local da assembleia. Pirapora/MG, 10 de março de 2022. Rui Rezende Souza - Presidente do Conselho de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público o resultado de habilitação e proposta de preços do Pregão Eletrônico nº. 03/2022 - Contratação de empresa para produção de vídeo de temática ambiental. Empresa vencedora: Luciano Pereira Ferreira 03086043695 - CNPJ: 17.396.960/0001-15 - Lote único - valor global de R\$ 4.000,00.
Marineth Monteiro - Pregoeira.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna pública a revogação da homologação do item 13 do PE SRP nº. 059/2021 a pedido da empresa vencedora Ciríngua Patrocínio Distribuidora de Produtos Higiênicos Ltda - EPP CNPJ 08.297.473/0001-04.
Fábio Rodrigues Braga - Pregoeiro.

COMUNICADO
A exigência de pagamento antecipado de qualquer quantia para recebimento de empréstimos financeiros, carta de crédito de consórcio e venda de veículos automotores, pode ser indício de golpe contra o consumidor. Antes de fechar negócio, consulte o Procon de sua cidade, o Procon Estadual de Minas Gerais (31) 3335-8552 ou a Delegacia Especializada de Ordem Econômica (31) 3330-1757 e 3330-1798. Delegacia Especializada de Crimes Contra o Consumidor 3275-1887.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CARVISA - CLUBE DE BENEFÍCIOS
CNPJ: 27.724.002/0001-66
O Sr. Joao Carlos Ferreira da Silveira, presidente da Carvisa - Clube de Benefícios, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto, convoca seus associados, em pleno gozo de seus direitos e deveres, para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada à Rua Almerinda da Costa Ribeiro, número 170, bairro Canadá, Contagem/MG, CEP: 32015-270, em 21 de março de 2022, às 09:00 horas em I convocação, ou, às 09:30 horas em segunda convocação, independentemente do número de interessados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I) Alteração no regulamento interno, II) Avaliação das prestadoras de serviço, III) Aprovação de contas do ano de 2021 e demais assuntos da pauta ordinária. Contagem, 11 de março de 2022. Joao Carlos Ferreira da Silveira - Presidente

GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A
CNPJ 01.466.431.0001-00 - NIRE: 3130010021-9
Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 01 de Fevereiro de 2022
DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de fevereiro de 2022, às 13:00 horas, na sede da GCT - Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A, localizada na Rua Unat, nº 190, bairro Indústria I, na cidade de Contagem/MG, CEP: 32200-000, (Prestem-CA), PRESENÇAS: Presentes os acionistas titulares da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia. PUBLICAÇÕES E CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação e publicação de avisos em razão da presença de acionistas titulares da totalidade das ações de emissão da Companhia, conforme autoriza o art. 124, §4º da Lei 6.404/1976. COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu os trabalhos a Mesa composta por: Presidente: Pedro de Freitas Feneelon, Diretor Presidente e Secretário da Mesa o Sr. André Rocha Baeta. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (A) alteração da renúncia dos membros da Diretoria para o mandato em curso, a partir de 1º de fevereiro de 2022; (B) o aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão e subscrição de novas ações preferenciais, nominativas, indivisíveis e com valor nominal de R\$50,01 (um centavo de real) cada uma; e (BII) a alteração da redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. LEITURA DE DOCUMENTOS E LAVRATURA DA ATA: Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas da Companhia, e autorizada a lavratura desta ata na forma de sumário, conforme se assila no art. 130, §1º da Lei 6.404/1976. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, após discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem nenhuma objeção, deliberaram: (A) Aprovar a alteração da renúncia dos membros da Diretoria para o valor mensal de R\$ 13.733,00 (treze mil e setecentos e trinta e três reais) a serem pagos, individualmente, aos Diretores Pedro de Freitas Feneelon e André Rocha Baeta. A renúncia em curso não passará a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2022 e durante todo o mandato ora em curso. (B) Aprovar o aumento do capital social da Companhia, atualmente integralizado em sua totalidade, em R\$300,00 (trezentos reais), mediante a emissão de R\$50,00 (trinta mil reais) novas ações preferenciais, nominativas, indivisíveis e com valor nominal de R\$50,01 (um centavo de real) cada uma, ao preço de emissão de R\$50,01 (um centavo de real) cada uma, e (BII) a alteração da redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia e ter os mesmos características ali consignadas. As ações ora emitidas foram, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas na forma do boletim de subscrição constante do Anexo I desta ata. (C) Aumentar o capital social da Companhia e realizar a emissão de ações, que indicam expressa da totalidade dos acionistas da Companhia ao seu direito de preferência na subscrição do presente aumento de capital, na proporção do número de ações que possuem, conforme previsto no art. 171 da Lei 6.404/1976. O capital social atual da Companhia, de R\$300.000,000 (trinta milhões de reais), representado por 30.000.000 (trinta milhões) de ações nominativas, sendo (i) 29.830.000 (vinte e nove milhões, oitocentas e trinta mil) ações ordinárias, seu valor nominal e (ii) 170.000 (cento e setenta mil) ações preferenciais, com valor nominal de R\$50,01 (um centavo de real) cada uma, passa a ser de R\$ 300.000.300,00 (trinta milhões e trezentos reais), representado por 30.030.000 (trinta milhões e trinta mil) ações, sendo 29.830.000 (vinte e nove milhões, oitocentas e trinta mil) ações ordinárias e 200.000 (duzentas mil) ações preferenciais, nominativas, indivisíveis e com valor nominal de R\$50,01 (um centavo de real) cada. (BII) Aprovar, em razão do aumento do capital social da Companhia ora aprovado, a alteração da redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O Capital Social da Companhia é de R\$300.000,300 (trinta milhões e trezentos reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 30.030.000 (trinta milhões e trinta mil) ações ordinárias e 200.000 (duzentas mil) ações preferenciais, seu valor nominal e (ii) 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias, seu valor nominal e (ii) 200.000 (duzentas mil) ações preferenciais, com valor nominal de R\$50,01 (um centavo de real) cada. (BII) Aprovar, em razão do aumento do capital social da Companhia ora aprovado, a alteração da redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O Capital Social da Companhia é de R\$300.000,300 (trinta milhões e trezentos reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 30.030.000 (trinta milhões e trinta mil) ações ordinárias e 200.000 (duzentas mil) ações preferenciais, seu valor nominal e (ii) 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias, seu valor nominal e (ii) 200.000 (duzentas mil) ações preferenciais, com valor nominal de R\$50,01 (um centavo de real) cada. (BII) Aprovar, em razão do aumento do capital social da Companhia ora aprovado, a alteração da redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O Capital Social da Companhia é de R\$300.000,300 (trinta milhões e trezentos reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 30.030.000 (trinta milhões e trinta mil) ações ordinárias e 200.000 (duzentas mil) ações preferenciais, seu valor nominal e (ii) 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias, seu valor nominal e (ii) 200.000 (duzentas mil) ações preferenciais, com valor nominal de R\$50,01 (um centavo de real) cada. (BII) Aprovar, em razão do aumento do capital social da Companhia ora aprovado, a alteração da redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O Capital Social da Companhia é de R\$300.000,300 (trinta milhões e trezentos reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 30.030.000 (trinta milhões e trinta mil) ações ordinárias e 200.000 (duzentas mil) ações preferenciais, seu valor nominal e (ii) 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias, seu valor nominal e (ii) 200.000 (duzentas mil) ações preferenciais, com valor nominal de R\$50,01 (um centavo de real) cada. (BII) Aprovar, em razão do aumento do capital social da Companhia ora aprovado, a alteração da redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O Capital Social da Companhia é de R\$300.000,300 (trinta milhões e trezentos reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 30.030.000 (trinta milhões e trinta mil) ações ordinárias e 200.000 (duzentas mil) ações preferenciais, seu valor nominal e (ii) 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias, seu valor nominal e (ii) 200.000 (duzentas mil) ações preferenciais, com valor nominal de R\$50,01 (um centavo de real) cada. (BII) Aprovar, em razão do aumento do capital social da Companhia ora aprovado, a alteração da redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O Capital Social da Companhia é de R\$300.000,300 (trinta milhões e trezentos reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 30.030.000 (trinta milhões e trinta mil) ações ordinárias e 200.000 (duzentas mil) ações preferenciais, seu valor nominal e (ii) 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias, seu valor nominal e (ii) 200.000 (duzentas mil) ações preferenciais, com valor nominal de R\$50,01 (um centavo de real) cada. (BII) Aprovar, em razão do aumento do capital social da Companhia ora aprovado, a alteração da redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O Capital Social da Companhia é de R\$300.000,300 (trinta milhões e trezentos reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 30.030.000 (trinta milhões e trinta mil) ações ordinárias e 200.000 (duzentas mil) ações preferenciais, seu valor nominal e (ii) 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias, seu valor nominal e (ii) 200.000 (duzentas mil) ações preferenciais, com valor nominal de R\$50,01 (um centavo de real) cada. (BII) Aprovar, em razão do aumento do capital social da Companhia ora aprovado, a alteração da redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O Capital Social da Companhia é de R\$300.000,300 (trinta milhões e trezentos reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 30.030.000 (trinta milhões e trinta mil) ações ordinárias e 200.000 (duzentas mil) ações preferenciais, seu valor nominal e (ii) 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias, seu valor nominal e (ii) 200.000 (duzentas mil) ações preferenciais, com valor nominal de R\$50,01 (um centavo de real) cada. (BII) Aprovar, em razão do aumento do capital social da Companhia ora aprovado, a alteração da redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O Capital Social da Companhia é de R\$300.000,300 (trinta milhões e trezentos reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 30.030.000 (trinta milhões e trinta mil) ações ordinárias e 200.000 (duzentas mil) ações preferenciais, seu valor nominal e (ii) 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias, seu valor nominal e (ii) 200.000 (duzentas mil) ações preferenciais, com valor nominal de R\$50,01 (um centavo de real) cada. (BII) Aprovar, em razão do aumento do capital social da Companhia ora aprovado, a alteração da redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O Capital Social da Companhia é de R\$300.000,300 (trinta milhões e trezentos reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 30.030.000 (trinta milhões e trinta mil) ações ordinárias e 200.000 (duzentas mil) ações preferenciais, seu valor nominal e (ii) 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias, seu valor nominal e (ii) 200.000 (duzentas mil) ações preferenciais, com valor nominal de R\$50,01 (um centavo de real) cada. (BII) Aprovar, em razão do aumento do capital social da Companhia ora aprovado, a alteração da redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O Capital Social da Companhia é de R\$300.000,300 (trinta milhões e trezentos reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 30.030.000 (trinta milhões e trinta mil) ações ordinárias e 200.000 (duzentas mil) ações preferenciais, seu valor nominal e (ii) 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias, seu valor nominal e (ii) 200.000 (duzentas mil) ações preferenciais, com valor nominal de R\$50,01 (um centavo de real) cada. (BII) Aprovar, em razão do aumento do capital social da Companhia ora aprovado, a alteração da redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O Capital Social da Companhia é de R\$300.000,300 (trinta milhões e trezentos reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 30.030.000 (trinta milhões e trinta mil) ações ordinárias e 200.000 (duzentas mil) ações preferenciais, seu valor nominal e (ii) 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias, seu valor nominal e (ii) 200.000 (duzentas mil) ações preferenciais, com valor nominal de R\$50,01 (um centavo de real) cada. (BII) Aprovar, em razão do aumento do capital social da Companhia ora aprovado, a alteração da redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O Capital Social da Companhia é de R\$300.000,300 (trinta milhões e trezentos reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 30.030.000 (trinta milhões e trinta mil) ações ordinárias e 200.000 (duzentas mil) ações preferenciais, seu valor nominal e (ii) 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias, seu valor nominal e (ii) 200.000 (duzentas mil) ações preferenciais, com valor nominal de R\$50,01 (um centavo de real) cada. (BII) Aprovar, em razão do aumento do capital social da Companhia ora aprovado, a alteração da redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O Capital Social da Companhia é de R\$300.000,300 (trinta milhões e trezentos reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 30.030.000 (trinta milhões e trinta mil) ações ordinárias e 200.000 (duzentas mil) ações preferenciais, seu valor nominal e (ii) 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias, seu valor nominal e (ii) 200.000 (duzentas mil) ações preferenciais, com valor nominal de R\$50,01 (um centavo de real) cada. (BII) Aprovar, em razão do aumento do capital social da Companhia ora aprovado, a alteração da redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O Capital Social da Companhia é de R\$300.000,300 (trinta milhões e trezentos reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 30.030.000 (trinta milhões e trinta mil) ações ordinárias e 200.000 (duzentas mil) ações preferenciais, seu valor nominal e (ii) 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias, seu valor nominal e (ii) 200.000 (duzentas mil) ações preferenciais, com valor nominal de R\$50,01 (um centavo de real) cada. (BII) Aprovar, em razão do aumento do capital social da Companhia ora aprovado, a alteração da redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O Capital Social da Companhia é de R\$300.000,300 (trinta milhões e trezentos reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 30.030.000 (trinta milhões e trinta mil) ações ordinárias e 200.000 (duzentas mil) ações preferenciais, seu valor nominal e (ii) 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias, seu valor nominal e (ii) 200.000 (duzentas mil) ações preferenciais, com valor nominal de R\$50,01 (um centavo de real) cada. (BII) Aprovar, em razão do aumento do capital social da Companhia ora aprovado, a alteração da redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O Capital Social da Companhia é de R\$300.000,300 (trinta milhões e trezentos reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 30.030.000 (trinta milhões e trinta mil) ações ordinárias e 200.000 (duzentas mil) ações preferenciais, seu valor nominal e (ii) 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias, seu valor nominal e (ii) 200.000 (duzentas mil) ações preferenciais, com valor nominal de R\$50,01 (um centavo de real) cada. (BII) Aprovar, em razão do aumento do capital social da Companhia ora aprovado, a alteração da redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O Capital Social da Companhia é de R\$300.000,300 (trinta milhões e trezentos reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 30.030.000 (trinta milhões e trinta mil) ações ordinárias e 200.000 (duzentas mil) ações preferenciais, seu valor nominal e (ii) 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias, seu valor nominal e (ii) 200.000 (duzentas mil) ações preferenciais, com valor nominal de R\$50,01 (um centavo de real) cada. (BII) Aprovar, em razão do aumento do capital social da Companhia ora aprovado, a alteração da redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O Capital Social da Companhia é de R\$300.000,300 (trinta milhões e trezentos reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 30.030.000 (trinta milhões e trinta mil) ações ordinárias e 200.000 (duzentas mil) ações preferenciais, seu valor nominal e (ii) 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias, seu valor nominal e (ii) 200.000 (duzentas mil) ações preferenciais, com valor nominal de R\$50,01 (um centavo de real) cada. (BII) Aprovar, em razão do aumento do capital social da Companhia ora aprovado, a alteração da redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O Capital Social da Companhia é de R\$300.000,300 (trinta milhões e trezentos reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 30.030.000 (trinta milhões e trinta mil) ações ordinárias e 200.000 (duzentas mil) ações preferenciais, seu valor nominal e (ii) 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias, seu valor nominal e (ii) 200.000 (duzentas mil) ações preferenciais, com valor nominal de R\$50,01 (um centavo de real) cada. (BII) Aprovar, em razão do aumento do capital social da Companhia ora aprovado, a alteração da redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O Capital Social da Companhia é de R\$300.000,300 (trinta milhões e trezentos reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 30.030.000 (trinta milhões e trinta mil) ações ordinárias e 200.000 (duzentas mil) ações preferenciais, seu valor nominal e (ii) 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias, seu valor nominal e (ii) 200.000 (duzentas mil) ações preferenciais, com valor nominal de R\$50,01 (um centavo de real) cada. (BII) Aprovar, em razão do aumento do capital social da Companhia ora aprovado, a alteração da redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O Capital Social da Companhia é de R\$300.000,300 (trinta milhões e trezentos reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 30.030.000 (trinta milhões e trinta mil) ações ordinárias e 200.000 (duzentas mil) ações preferenciais, seu valor nominal e (ii) 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias, seu valor nominal e (ii) 200.000 (duzentas mil) ações preferenciais, com valor nominal de R\$50,01 (um centavo de real) cada. (BII) Aprovar, em razão do aumento do capital social da Companhia ora aprovado, a alteração da redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O Capital Social da Companhia é de R\$300.000,300 (trinta milhões e trezentos reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 30.030.000 (trinta milhões e trinta mil) ações ordinárias e 200.000 (duzentas mil) ações preferenciais, seu valor nominal e (ii) 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias, seu valor nominal e (ii) 200.000 (duzentas mil) ações preferenciais, com valor nominal de R\$50,01 (um centavo de real) cada. (BII) Aprovar, em razão do aumento do capital social da Companhia ora aprovado, a alteração da redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O Capital Social da Companhia é de R\$300.000,300 (trinta milhões e trezentos reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 30.030.000 (trinta milhões e trinta mil) ações ordinárias e 200.000 (duzentas mil) ações preferenciais, seu valor nominal e (ii) 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias, seu valor nominal e (ii) 200.000 (duzentas mil) ações preferenciais, com valor nominal de R\$50,01 (um centavo de real) cada. (BII) Aprovar, em razão do aumento do capital social da Companhia ora aprovado, a alteração da redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O Capital Social da Companhia é de R\$300.000,300 (trinta milhões e trezentos reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 30.030.000 (trinta milhões e trinta mil) ações ordinárias e 200.000 (duzentas mil) ações preferenciais, seu valor nominal e (ii) 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias, seu valor nominal e (ii) 20